

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL
	LINHA SEIS SECÇÃO PAIOL GRANDE - POÇO BUCIOR
	BARÃO DE COTEGIPE / RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
<b>Tipo de obra:</b>	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	<b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b>
<b>Alternativa mais adequada para a Administração Pública:</b>	Onerado	<p>Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas" enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).</p>
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	OK	
<b>24,00%</b>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>
<b>Administração Central</b> Mín: 3,43% Máx: 6,71%	<b>4,50%</b>	OK
<b>Seguros e Garantias</b> Mín: 0,28% Máx: 0,75%	<b>0,50%</b>	OK
<b>Riscos</b> Mín: 1,00% Máx: 1,74%	<b>1,00%</b>	OK
<b>Despesas Financeiras</b> Mín: 0,94% Máx: 1,17%	<b>1,11%</b>	OK
<b>Lucro</b> Mín: 6,74% Máx: 9,40%	<b>8,00%</b>	OK
<b>Impostos: PIS</b>	<b>0,65%</b>	OK
<b>Impostos: COFINS</b>	<b>3,00%</b>	OK
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	<b>3,00%</b>	OK
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>		

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:  
AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Barão de Cotegipe, maio de 2022

  
**Luis Carlos Balestrin**  
 Eng. Civil CREA-RS 096570-D  
 Responsável Técnico